

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 056, de 01 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 068, de 04 de julho de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 056, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

...

***Art. 2º** Poderão participar do processo seletivo previsto no caput do art. 1º, exclusivamente, os servidores temporários e efetivos do grupo ocupacional de magistério da Secretaria Municipal de Educação. (NR)”*

...

***Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes requisitos e atribuições para ingresso nos cargos de que trata esta Lei:*

I - GESTOR ESCOLAR

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério. (NR)

...

II - COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério. (NR)

...

Art. 2º A Lei Complementar nº 068, de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

...

Art. 8º ...

Parágrafo único. O Processo Seletivo para atuação nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral serão realizados conforme regulamentação específica conjunta da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação. (NR)

Art. 9º ...

I - GESTOR ESCOLAR

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério. (NR)

II – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério. (NR)

III - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Requisitos: Licenciatura plena ou experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no exercício de atividades administrativas. (NR)

IV – ARTICULADORES DE APRENDIZAGEM

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério. (NR) “

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 23 de junho de 2021; 200º da Independência; 133º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita